



PORTARIA n.º 31/2023

EMENTA: Designa a Comissão Permanente de Licitação – CPL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, os servidores abaixo relacionados:

JÉSSICA ALINE DA SILVA – Presidente
GUSTAVO TORRES MARQUES - Membro
JOHAN SOLANO DA SILVA – Membro
JUSCELINO PEREIRA DA SILVA - Membro
MARIA DAS GRAÇAS BARROS FREIRE – Membro
MARIA LUCIA RODRIGUES – Membro
SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES – Membro
MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2023.

Salgueiro-PE, em 19 de janeiro de 2023.

MARCONES LIBORIO Assinado de forma digital por
MARCONES LIBORIO DE
DE SA:22051805415 SA:22051805415
Dados: 2023.02.01 12:23:37 -03'00'

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2023, faço a autuação e registro do presente **PROCESSO LICITATÓRIO**, que vai registrado com o nº **121/2023**, **inexigibilidade Nº 053/2023**, tendo como objeto a Contratação de atração musical (MARCÍLIO KINOR) para apresentação no São João 2023 na estação do forró.



JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL

Equipe de Apoio



Juscelino Pereira da Silva



Gustavo Torres Marques



Maria das Graças Barros

PL 121 - Inex 053

prot: 3825



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

P.A - (PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO)

Prefeitura Municipal de Salgueiro

Ao Sr. Prefeito	P.A Nº 050/2023	Recursos	<input type="checkbox"/> Próprios <input checked="" type="checkbox"/> Convênio LS. 03 <input type="checkbox"/> Outros <i>Contratação Permanente de Licitação</i>
Solicito autorização de despesa financeira, bem como proceder à devida liberação para realização de Processo na Modalidade de:			<input type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Tomada de Preço <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Pregão Presencial <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico
OBJETIVO:	Contratação de atração musical (MARCÍLIO KINOR) para o São João 2023, na Estação do Forró.		
CUSTO ESTIMADO	R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)		
ORIGEM DO RECURSO	Próprio		
PRAZO DE EXECUÇÃO	imediato		
FORMA DE PAGAMENTO	À vista		
PRIMEIRO DESEMBOLSO	Ao final dos serviços e entrega,		
ORGÃO SOLICITANTE	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
DEPARTAMENTO	Diretoria de Turismo		
<p align="center">GESTOR DO CONTRATO</p> <p align="center"><small>Assinado de forma digital por MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483 MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483 Dados: 2023.05.12 10:49:28 -03'00'</small></p> <p align="center">Mara Evellyn Cândido de Vasconcelos Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia</p>	<p align="center">Salgueiro,/...../2023</p>		
<p align="center">Parecer da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente</p>			
<p align="center"><small>Assinado de forma digital por ERIVALDO PEDRO PEREIRA:694661224 ERIVALDO PEDRO PEREIRA:69466122487 Dados: 2023.05.12 13:17:53 -03'00'</small></p> <p align="center">Erivaldo Pedro Pereira Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente</p> <p align="center">Data ____ / ____ / 20</p>	<p>ORGÃO: 11 UNIDADE ORÇAMENTARIA. 04 PROJETO/ATIVIDADE: 4480 DESPESA ELEMENTO:33.90.39.00</p>		
<p align="center">Parecer Sec. Finanças</p>	<p align="center">AUTORIZAÇÃO</p>		
<p align="center"><small>Assinado de forma digital por JOAO GOMES DOS SANTOS:09381287449 JOAO GOMES DOS SANTOS:09381287449 Dados: 2023.05.12 14:01:18 -03'00'</small></p> <p align="center">João Gomes dos Santos Secretaria de Finanças</p> <p align="center">Data ____ / ____ / 20</p>	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<p align="center">RECEBIBO NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL</p> <p align="center">Presidente:</p> <p align="center">Data ____ / ____ / 20</p>	
<p align="center">Autorizo a abertura de Processo</p> <p align="center">Salgueiro, ____ / ____ / 20</p>	<p align="center"><small>Assinado de forma digital por MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415 MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415 Dados: 2023.05.15 09:30:22 -03'00'</small></p> <p align="center">Marcones Libório de Sá Prefeito</p>		



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Prefeitura Municipal de Salgueiro
FLS. 04
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. -DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão à contratação dos serviços de shows artísticos do cantor / Banda (**MARCILIO KINOR**) e das bandas e cantores de nome nacionais e regionais, a ser realizada do dia 21 a 24 de junho do corrente ano de 2023, na Estação do Forró, na Sede do Município na realização do São João 2023, com início a partir das 20:00 (vinte horas);

1.2 - Os shows contratados, irão compor as festividades alusivas ao São João 2023 do Município de Salgueiro, caracterizando-se pela execução de músicas para o público presente no evento, segundo o repertório formatado pela os cantores/banda em questão.

1.3 - A presente contratação é celebrada em caráter intuitu personae, só podendo ser executado pelos artistas e suas bandas.

2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta por empresa exclusiva e/ou através dos artistas para prestar à contratação dos serviços de shows artísticos das bandas e cantores de renome nacionais e regionais, "**MARCILIO KINOR**", a ser realizada no dia 21 de junho do corrente ano de 2023, no Município de Salgueiro na ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, para apresentação de show artístico em decorrência da realização do SÃO JOÃO 2023 Do Município de Salgueiro. Considerando a edição da Medida Provisória nº 1.167/2023, que prorroga a validade da Lei de Licitações. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

2.2 - Tendo em vista a realização do São João 2023 de Salgueiro a ser realizada do dia 21 a 24 de junho do corrente ano de 2023, no Pátio da Estação Ferroviária "Estação do Forró" na Sede do Município de Salgueiro, com início a partir das 20:00 (vinte horas).

2.3 - A programação alusiva aos festejos de São João, é tradicional no município, trazendo à população lazer e entretenimento, necessários à uma boa qualidade de vida, proporcionando a comunidade a oportunidade de comemorar os festejos e além disso período em que possam melhorar a renda através da comercialização de produtos e serviços. Portanto, faz se necessário à contratação dos cantores/bandas musicais com repertórios diversificados para animação do público presente, o que garantirá a qualidade do evento. Cumpre ressaltar que, tradicionalmente, todos os anos, nesse período do ano, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão.

2.4 - Por um lado, sabemos das necessidades e dos reclames da população de nossa cidade, mas, de outro, também temos ciência de que a data em questão é esperada com bastante ansiedade por



d) Duração de cada show no mínimo: 01:30hs (Uma hora e trinta minutos) duração.

5.0 - RAZÕES DA ESCOLHA

5.1 - Por se tratar de contratação direta com artista e/ou por meio empresário exclusivo no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade.

A) Artistas Consagrados: Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim, os cantores e as bandas musicais de renome regionais, "**MARCILIO KINOR**", aqui representada pela empresa **MARCILIO GUSTAVO DOS SANTOS, CNPJ: 44.345.029/0001-80, ENDEREÇO: RUA 11, NÚMERO 199, BAIRRO: COHAB, SALGUEIRO PE, CEP: 56.000-000**, bastante conhecida em nosso município e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes platéias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

O preço praticado pelo artista exclusivo acima citado é vantajoso para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes que não fossem diretamente com o artista.

I - A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

II - Os artistas são conhecidos por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

III - A ótima qualidade dos serviços prestados pelos artistas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.

IV - O Show terá duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos), com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas, vocalistas e técnicos.

V - A empresa acima é detentora exclusiva dos shows da banda conforme documentos em anexo aos autos, por serem exclusiva do artista.

VI - O valor proposto global é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para o show do cantor e/ou banda acima citada;

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, o próprio artista se apresenta com exclusividade para shows, sem apresentar empresas exclusiva, conforme acima citada, para tratar da formalização e gerenciamento do contrato, atendendo a exigência legal.



8.0 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA OU PESSOA FISICA CONTRATADA.

I - Executar os serviços objeto do contrato dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos pelo Município;

III - Responsabilizar-se pelas despesas com estadia e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;

IV - Respeitar e atender as leis federais e municipais aplicáveis a aludida prestação de serviço avençada, bem como a satisfazer, por sua conta, quaisquer exigências legais decorrentes da execução dos serviços:

V - Arcar com multas e penalidades sob sua responsabilidade, originadas do presente Contrato: VI - Se for o caso, disponibilizar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os documentos comprobatórios da situação de regularidade.

VII - Dar ciência ao administrador responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;

VIII - Tratar, por meio dos seus sócios, proposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes de demais prestadores de serviços contratados;

IX - Fornecer previamente rider técnico de som, iluminação e de camarim;

X - Passar e testar som e iluminação em até 08(oito) horas antes da apresentação, informando, de imediato, qualquer anomalia ou desconformidade constatada;

XI - Respeitar a ordem seqüencial da grade de programação;

XII - Responsabilizar - se pelas despesas que envolvam deslocamentos (passagens, traslados, etc.), e estadias (diárias, alimentação, etc.) dos artistas e equipes;

XIII - Permitir, desde que comunicado previamente pela CONTRATANTE, a presença de autoridades no palco durante a realização do show;

IX - Permitir a transmissão simultânea do show a 03(três) telões localizados nas laterais do palco;

X - Permitir o registro audiovisual da apresentação para eventual prestação de contas, não sendo permitida a vinculação do material sem prévio acordo entre as partes;



da Secretaria de Des. Econômico, Ciência e Tecnologia, no valor correspondente aos quantitativos comprovadamente executada.

12.2- A empresa Contratada emitirá a Nota Fiscal da própria empresa no momento da entrega, em 03 (três) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo dos serviços.

12.3 - As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, ter exarado em seu corpo o número da nota de empenho.

12.4 - A empresa que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento da prestação dos serviços, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

12.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A fiscalização do Contrato será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado pela Secretaria ou Órgãos responsáveis, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

13.2 - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 - Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida à licitante, ainda que se trate de originais.

14.2 As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do contrato.

14.3 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA

ÍTEM	DATA	ATRAÇÃO	HORA	EMPRESA / CNPJ	VALOR TOTAL
01	24/06/2023	MARCÍLIO KINOR	20:00 Hs	MARCILIO GUSTAVO DOS SANTOS CNPJ: 44.345.029/0001-80 ENEDEREÇO: RUA 11, NÚMERO 199 BAIRRO: COHAB SALGUEIRO PE CEP: 56.000-000	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.000,00

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483
MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483
Dados: 2023.05.12 10:57:12 -03'00'

Mara Evellyn Cândido de Vasconcelos
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Ciência e Tecnologia

JUSTIFICATIVA

A Estação do Forró, na Antiga Estação Ferroviária, tem sido palco de concentração de uma grande quantidade de pessoas que, com juntamente com seus amigos e familiares, ali se reúnem e participam, dentre outros eventos, do São João do município, evento este em um clima aconchegante e atrativo, inclusive pela decoração. O evento de São João, tem como objetivo despertar em cada visitante e participante o espírito junino que sempre esteve presente na vida do sertanejo, a comemoração dos Santo Juninos. Dentre as atrações deste São João, se destaca o cantor MARCÍLIO KINOR, jovem Salgueirense que se destaca com sua música por toda região. Considerando que a Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura, dentro de sua realidade e do gosto popular e em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas e principalmente peculiares/específicas do trabalho/show, o valor do cachê, é condizente com o praticado no mercado se compararmos com outras bandas da mesma qualidade e estilo, justificando assim a contratação do cantor que é conhecido no município e toda a região, possuindo assim experiência na condução do show para grandes plateias, agradando assim todo o público que prestigia o verdadeiro ritmo nordestino.

MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483
Assinado de forma digital por MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483
Dados: 2023.05.12 10:47:34 -03'00'
Mara Evellyn Cândido de Vasconcelos

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia solicitou a Contratação de atração musical (MARCÍLIO KINOR) para apresentação no São João 2023 na estação do forró.

Considerando JUSTIFICATIVA dos autos do processo.

Fica dispensado o presente objeto de acordo com o **ART. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.**

Salgueiro, 09 de junho de 2023



JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL

Membros



Juscelino Pereira da Silva



Gustavo Torres Marques



Maria das Graças Barros

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil **CPF**
MARCILIO GUSTAVO DOS SANTOS 058.849.624-36

CNPJ **Data de Abertura**
44.345.029/0001-80 23/11/2021

Nome Empresarial
MARCILIO GUSTAVO DOS SANTOS 05884962436

Nome Fantasia
KYNO KIAGITA

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente **Data da Situação Cadastral**
ATIVA 23/11/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
56000-000	RUA 11	199
Bairro	Município	UF
COHAB	SALGUEIRO	PE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	23/11/2021	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de material elétrico

Promotor(a) de eventos, independente

Reparador(a) de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

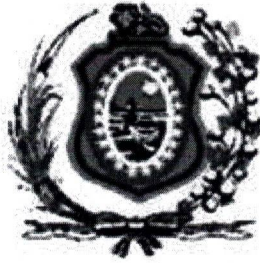
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 22/05/2023 12h04min

Data de Validade: 21/06/2023

Nº da Certidão: 01468301/2023

Nº da Autenticidade: 40.85.9R.VB.DX

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

MARCILIO GUSTAVO DOS SANTOS 05884962436

CNPJ: 44.345.029/0001-80

Endereço Residencial: RUA 11, 199

Bairro: COHAB

Inscrição Estadual:

Compl: *****

Cidade: Salgueiro/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.345.029/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/11/2021
NOME EMPRESARIAL MARCILIO GUSTAVO DOS SANTOS 05384962436			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KYNO KIAGITA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R 11	NUMERO 199	COMPLEMENTO *****	
CEP 56.000-000	BAIRRO/DISTRITO COHAB	MUNICIPIO SALGUEIRO	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCILIOKYNO@ICLOUD.COM		TELEFONE (87) 9653-4848	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 10:59:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA CADASTRO ECONÔMICO

Prefeitura Municipal de Salgueiro
CLS 19A
Instituto Pernambuco de Licitação

Nº 0000000431

Razão Social

MARCILIO GUSTAVO DOS SANTOS 05884962436

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000014160

C.N.P.J.: 44345029000180

Bairro

AUGUSTO DE ALENCAR SAMP

CEP

56000000

Localizado RUA L - 11, 199 - TERRENO - SALGUEIRO-PE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

43542 - MARCILIO GUSTAVO DOS SANTOS 05884962436

Endereço

R 11, 199 TERRENO

Documento

C.N.P.J.: 44.345.029/0001-80

AUGUSTO DE ALENCAR SAMP AI SALGUEIRO-PE CEP: 56000000

No. Requerimento

0000000431/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.salgueiro.pe.gov.br>

SALGUEIRO-PE, 22 DE MAIO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 19/08/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000431



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000003302580-55

Data de Emissão: 22/05/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: MARCILIO GUSTAVO DOS SANTOS 05884962436

Endereço: R 11 199, COHAB, SALGUEIRO - PE, CEP: 56000000, COHAB, CEP: 56.000-000

CNPJ: 44.345.029/0001-80

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **19/08/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCILIO GUSTAVO DOS SANTOS
CPF: 058.849.624-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:18:16 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: **D96B.BDE4.A22D.2780**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.345.029/0001-80
Razão Social: MARCILIO GUSTAVO DOS SANTOS 05884962436
Endereço: RUA 11 199 CASA / COHAB / SALGUEIRO / PE / 56000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2023 a 25/06/2023

Certificação Número: 2023052705051539546009

Informação obtida em 09/06/2023 08:16:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCILIO GUSTAVO DOS SANTOS 05884962436 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.345.029/0001-80
Certidão n°: 21914876/2023
Expedição: 22/05/2023, às 12:09:24
Validade: 18/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCILIO GUSTAVO DOS SANTOS 05884962436 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.345.029/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

MARCILIO GUSTAVO DOS SANTOS 05884962436, inscrita no CNPJ sob nº 44.345.029/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcílio Gustavo dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 8859343 SDS-PE e do C.P.F nº 058.849.624-36, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Salgueiro/PE 25 de maio de 2023.

Marcílio Gustavo dos Santos.

MARCILIO GUSTAVO DOS SANTO

CPF: 058.849.924-36

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

NOME **Marcílio Gustavo dos Santos**

FILIAÇÃO
**Francisco das Chagas dos Santos
Maria do Socorro Santos**

NATURALIDADE **Salgueiro - PE**

DATA NASCIMENTO **23/01/1986** ORGÃO EXPEDIDOR **SDS/PE** TIPO SANG. **A** FATOR RH **B**

OBSERVAÇÃO

Marcílio Gustavo dos Santos
Assinatura no Identificado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Modelo Carteira Padrão 2010

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL **6.859.343** DATA DE EXPEDIÇÃO **05/03/2021**

REGISTRO CIVIL
Matr.: 076588.01.55.1986.1.00011.033.0011700.84 Salgueiro - PE 26/11/2020

CPF **058.849.624-36** DNI

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF **Polegar Direito**

96860 0072 PE

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

Paulo João Barros Silva
Paulo João Barros Silva
Corrente do SISTR/PE

EC-11

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TERMO DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA

Prefeitura Municipal de Salgueiro

FLS. 26
Contratos Formatação de Licitação

TERMO DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **MARCILIO GUSTAVO DOS SANTOS 05884962436** E DO OUTRO LADO REPRESENTADO **MARCILIO GUSTAVODOS SANTOS (KYNO KIAGITA)** NA FORMA A BAIXO:

Por este TERMO EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, que entre si celebram de um lado como representante **MARCILIO GUSTAVO DOS SANTOS 05884962436**, situado a RUA L – 11, 199 – AUGUSTO DE ALENCAR SAMPAIO, CEP: 56.000-000 SALGUEIRO/PE, CNPJ: 44.345.029/0001-80 e do outro lado a **MARCILIO GUSTAVODOS SANTOS (KYNO KIAGITA)** situada RUA L – 11, 199 – AUGUSTO DE ALENCAR SAMPAIO, CEP: 56.000-000 SALGUEIRO/PE, Inscrito no CPF: 058.849.624-36 e portador do RG: 6859343 SDS/PE. Tem justo e firmado o que segue abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui objeto do presente termo a representação em caráter exclusivo, do representado pela **MARCILIO GUSTAVO DOS SANTOS 05884962436**, na qualidade de seu REPRESENTANTE ARTISTICO, fazendo cumprir os objetivos da entidade conforme seus estatutos.

CLAUSULA SEGUNDA – A ENTIDADE REPRESENTANTE poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustada em nome do representado, valor do cache, número de apresentações, local e horário.

CLAUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o REPRESENTADO, que a entidade REPRESENTANTE é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar como terceiros as condições da mesma.

CLAUSULA QUARTA – O presente AJUSTE é valido pelo prazo de 02 anos a contar da data de assinatura.

CLAUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

Salgueiro/PE, 31 de MAIO de 2023

Marcilio Gustavo dos Santos

MARCILIO GUSTAVO DOS SANTOS 05884962436 - REPRESENTANTE

Marcilio Gustavo dos Santos

MARCILIO GUSTAVODOS SANTOS (KYNO KIAGITA) - REPRESENTADO

	ESTADO DO PERNAMBUCO					Nota N°	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO					0000000004	
	SECRETARIA DE FINANÇAS					SÉRIE	
							ELETRÔNICA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
Data de Geração	07/02/2023	Competência	FEV/2023		N° da NFS-e Substituída	0	
N° do RPS	0	Local da Prestação	SALGUEIRO-PE		Optante do Simples	SIM	
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	MARCILIO GUSTAVO DOS SANTOS 05884962436						
Nome Fantasia	KYNO KIAGITA						
Endereço	RUA L - 11, 199 - AUGUSTO DE ALENCAR SAMPAI						
CPF/CNPJ	44.345.029/0001-80	Insc. Municipal	14160	UF	PE	Insc. Estadual	
Cidade	SALGUEIRO	C.E.P	56000000	Comp.	TERRENO	Telefone	(87) 9653-4848
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	MUNICIPIO DE PAQUETA				E-mail		
Endereço	RUA DO MERCADO, S/N CENTRO 64618000 PAQUETÁ-PI						
CPF/CNPJ	01.612.601/0001-18	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS							
Show com duração de duas horas, realizado em 26/01/2023 nos festejos de comemoração do 29º Aniversário de Cidade de Paquetá							
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO							
1207 / 1207 / 900190200 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.							
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL							
CÓDIGO DA OBRA				ART DA OBRA			
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00
IRRF					0,00		
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS		
Valor dos Serviços	9.900,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	9.900,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00	
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	0,00	
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Aliquota do ISS	0,0000 %	
(-) ISS Retido	0,00	pdi4nkquw			ISS a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido	9.900,00	http://www.salgueiro.pe.gov.br/			(=) Valor do ISS	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)							
Impressa em: 07/02/23 12:24				Hora da emissão: 12:24:24			

Declaração

Declaro, para fins e a quem interessado for, que a **MARCILIO GUSTAVODOS SANTOS (KYNO KIAGITA)** CPF nº 058.849.624-36 participou de Evento, dia 11 de março de 2023, contratada pela **BUDEGA87**, inscrito no CNPJ: 46.039.874/0001-53. Recebido um cachê de R\$ 12.000,00 (Doze mil).

Juazeiro do Norte/CE, 11 de março de 2023

Filipe da Silva Bm

BUDEGA87
CNPJ: 46.039.874/0001-53

RECIBO

EU, **MARCILIO GUSTAVODOS SANTOS (KYNO KIAGITA)**, CPF nº 058.849.624-36 residente/domiciliado (a) na RUA L – 11, 199 – AUGUSTO DE ALENCAR SAMPAIO, CEP: 56.000-000 SALGUEIRO/PE, reconheço que Recebi da BUDEGA87 CNPJ Nº 46.039.874/0001-53 a importância de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, referente a apresentação musical no dia 11 de março de 2023 na cidade de Juazeiro do Norte/CE.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de março de 2023.

Marcilio Gustavo dos Santos.

MARCILIO GUSTAVODOS SANTOS (KYNO KIAGITA)

CPF nº 058.849.624-36

Declaração

Declaro, para fins e a quem interessado for, que a **MARCILIO GUSTAVODOS SANTOS (KYNO KIAGITA)** CPF nº 058.849.624-36 participou de Evento, dia 27 de abril de 2023, contratada pela MMT Entretenimento, inscrito no CPF: 715.841.064-17. Recebido um cachê de R\$ 15.000,00 (quinze mil).

Crato/CE, 27 de abril de 2023



MMT Entretenimento
CPF: 715.841.064-17

RECIBO

EU, **MARCILIO GUSTAVODOS SANTOS (KYNO KIAGITA)**, CPF nº 058.849.624-36 residente/domiciliado (a) na RUA L – 11, 199 – AUGUSTO DE ALENCAR SAMPAIO, CEP: 56.000-000 SALGUEIRO/PE, reconheço que Recebi da **MMT ENTRETERIMENTO CPF: 715.841.064-17** a importância de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, referente a apresentação musical no dia 27 de abril de 2023 na cidade do Crato/CE.

Crato/CE, 27 de abril de 2023

Marcilio Gustavo dos Santos

MARCILIO GUSTAVODOS SANTOS (KYNO KIAGITA)

CPF nº 058.849.624-36

26 | **QUI**
JANEIRO | **22H**

FESTA DA CULTURA
PAQUETÁ-PI
2023

KYNÔ - BRASAS - MANIM
KIAGITA - DO FORRÓ - VAQUEIRO

BALNEÁRIO - PAQUETÁ-PI
29 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA

PAQUETA DO DIAZ
CULTURA



SÍTIO BAIXO DO TANQUE
SALGUEIRO/PE

**BRASAS
DO FORRÓ**

NIEDSON VAQUEJADA · PS DO PISCIRO · KYNÔ KIAGITA · FRANCYS DANTAS

ORG: JR DE BEL & FAMILIA
CONTATO: (071) 9.9833.4420 | (071) 9.9802.5222



Código do Cliente
7039294723

Bem vindo a sua nova conta

ERYCKA

ERYCKA *****
CPF: ***-**-74-14
Contato: (00)0000-0000 / *****@gmail.com



Valor Pagar
R\$ 8,07



Vencimento
05/06/2023



RUA ONZE 199 - *****/***** -
*****_*** ***** ** - ** ***** ** - *****
*****/***** - *****_*** ***** **

Precisa atualizar o seu cadastro?
Clique aqui e atualize os seus dados



Altere a data
de vencimento das
próximas contas.

Essas são informações resumidas da sua conta*

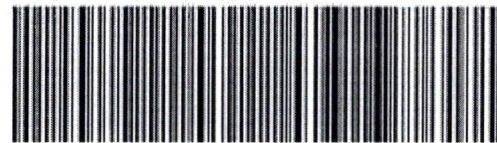


Clique aqui para acessar sua fatura.

Pague através do código de barras abaixo

Linha Digitável do Código de Barras

00190.00009 02807.460015 89540.463174 7 93720000000807



Clique aqui para aderir o débito automático nas próximas faturas e fique tranquilo.

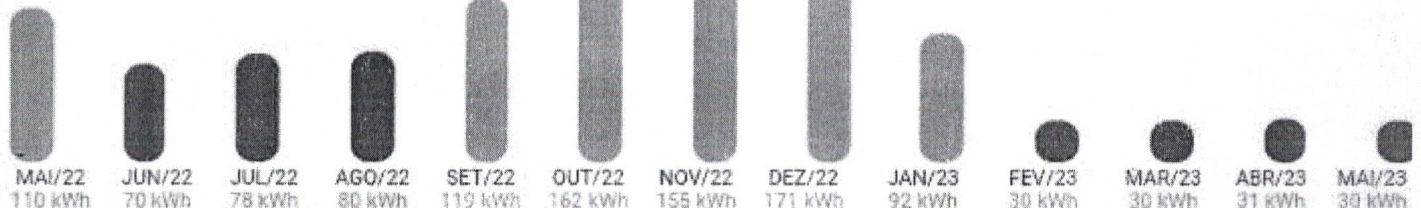


Histórico de Consumo

89 kWh

Consumo médio mensal
nos últimos 12 meses

consumo acima
da média mensal



Seu consumo diminuiu 4% 1kwh comparado ao mês anterior

Comparativo com o mês anterior

Abril 2023 - 31 kWh

Maio 2023 - 30 kWh

Seu consumo diminuiu comparado ao mês passado

Comparativo com o ano anterior

Maio 2022 - 110 kWh

Maio 2023 - 30 kWh

Seu consumo diminuiu comparado ao mesmo mês do ano passado

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE Nº 053/2023

A realização de contratação sem a necessidade de formalização de certame licitatório encontra respaldo na própria lei nº 8.666/93, sobretudo nos casos em que restar constatada a inviabilidade de competição de licitantes em busca do melhor preço, conforme o caso em apreço.

Vejamos:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Pois bem. Analisando o supramencionado preceito normativo frente ao caso em foco, podemos facilmente perceber que, *a priori*, é possível sim a contratação pela Administração Pública Municipal, mediante inexigibilidade de licitação.

A Estação do Forró, na Antiga Estação Ferroviária, tem sido palco de concentração de uma grande quantidade de pessoas que, com juntamente com seus amigos e familiares, ali se reúnem e participam, dentre outros eventos, do São João do município, evento este em um clima acolhedor e atrativo, inclusive pela decoração. O evento de São João, tem como objetivo despertar em cada visitante e participante o espírito junino que sempre esteve presente na vida do sertanejo, a comemoração dos Santos Juninos: Santo Antônio, São João e São Pedro. Dentre as atrações deste São João se destaca o cantor MARCÍLIO KINOR, jovem Salgueirense que se destaca com sua música por toda região.

Considerando que a Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura, dentro de sua realidade e do gosto popular e em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas e principalmente peculiares/específicas do trabalho/show, o valor do cachê, é condizente com o praticado atualmente no mercado se compararmos com outros cantores da mesma qualidade e estilo musical, justificando assim a contratação que é bastante conhecida e aplaudida em todo o território brasileiro, possuindo assim experiência para a condução de shows para grandes plateias, agradando assim todo o público que prestigia o verdadeiro ritmo nordestino.


Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa, terá a

capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento do evento. Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período, por sua vez, diversos municípios de todo o Nordeste Brasileiro, realizam festas juninas provocando um aumento significativo na procura por bandas e artistas, consequentemente, desequilíbrio na supra mencionada lei da demanda e da procura.

A empresa apresentou toda documentação pertinente quanto sua qualificação técnica e de notória especialização com a consagração quanto a participação em diversos eventos artístico e cultural, assim como notas de empenho e notas fiscais, justificando o valor da contratação, compatível com o que vem praticando no mercado com outros eventos.

Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação da empresa **MARCÍLIO GUSTAVO DOS SANTOS 05884962436** pela Administração Pública Municipal, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da lei nº 8.666/93, desde que todas as condições acima destacadas sejam previamente observadas e atendidas.

Salgueiro, 09 de junho de 2023



JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL

MAPA DE APURAÇÃO

OBJETO: Contratação de atração musical (MARCÍLIO KINOR) para apresentação no São João 2023 na estação do forró.

NOME: MARCÍLIO GUSTAVO DOS SANTOS 05884962436

CNPJ: 44.345.029/0001-80

ENDEREÇO: RUA 11, 199

BAIRRO: COHAB

CIDADE: SALGUEIRO - PE

CEP: 56.000-000

PROJ. DE ATIVIDADE: 4480 – ELEMENTO 3.3.90.39.00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de atração musical (MARCÍLIO KINOR) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró no dia 24/06/2023.	apresentação	1	8.000,00	8.000,00



SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 053/2023

Em: 09 de junho de 2023
De: Setor de Licitações e Contratos
Para: Procuradoria Geral do Município.

Face o contido no artigo 38 parágrafo único da Lei 8666/93 e alterações posteriores estamos encaminhando a V.S. a para juntada de Parecer Jurídico com base nas disposições da Lei nº. 8666/93 e alterações, a documentação abaixo discriminada:

-DOCUMENTO GERADOR: PA nº 050/2023 (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia)

-OBJETO:

Contratação de atração musical (MARCÍLIO KINOR) para apresentação no São João 2023, na estação do forró.

JUSTIFICATIVA:

Justificativa consta nos autos do processo.

Desta feita, encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica Municipal para exame e aprovação, com fulcro no que preceitua o artigo 38, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93, bem como em obediência ao preceito inserto no art. 26 do mesmo diploma, devendo-se observar se foram satisfeitas as exigências legais.

Assim, torna-se, justificada a presente contratação.


JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº. 121/2023
Inexigibilidade nº. 053/2023

I – RELATÓRIO:

Em 09 de Junho de 2023, para atender necessidade e interesse público, a Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Município de Salgueiro autorizou a contratação de atração musical para apresentação durante as festividades do São João 2023, cujo processo foi tombado sob o n.º 121/2023, Inexigibilidade n.º 053/2023.

Conforme reza o art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93:

Art. 25: “*é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Além do cumprimento material, foram obedecidas as exigências legais formais, quais sejam, os documentos necessários e indispensáveis para a contratação do artista. Portanto, restou contratada a empresa **MARCILIO GUSTAVO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ de n.º. **44.345.029/0001-80**, conforme carta de exclusividade de fls.26,



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

Prefeitura Municipal de Salgueiro
FLS. 40
Comissão Permanente de Licitação

referente a atração musical **MARCÍLIO KINOR**, pelo valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), a ocorrer no dia 24 de junho de 2023, às 20:00h.

II – CONCLUSÃO:

Considerando que foram atendidos os dispositivos legais da Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94, previstos para os Processos Licitatórios e contratos administrativos, **OPINO** pela **HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade de n.053/2023, prosseguindo os demais termos, após submetido o processo à instância superior.

É o parecer.

Salgueiro, 12 de junho de 2023.

Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá

Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá

Assessora Jurídica

Portaria 811/2021

PARECER TÉCNICO UCI N.º 28/2023

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia
Assunto: Parecer conclusivo inerente a análise de processo administrativo
Processo Administrativo n.º: 121/2023
Inexigibilidade de Licitação n.º: 053/2023
Objeto: Contratação de atração musical (MARCÍLIO KINOR) para o São João 2023 do município de Salgueiro.
Valor da Contratação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO** tem suas atribuições regulamentadas pela Lei Municipal n.º 1.614/2007, e, as atribuições de seus servidores de carreira estão regulamentadas na Lei Municipal n.º 1.769/2010.

Conforme dispõe a norma regulamentadora desta unidade, a fiscalização do município será exercida pelo sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administrativos, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Quanto ao caso em análise, trata-se do Processo Administrativo n.º 121/2023, relativo ao procedimento de Inexigibilidade Licitação n.º 053/2023, que tem por objeto a contratação de atração musical (MARCÍLIO KINOR) para o São João 2023 do município de Salgueiro.

Após análise da Assessoria Jurídica, os autos foram encaminhados a esta Unidade de Controle Interno para manifestação.

DA ANÁLISE:

1 - DA FASE INTERNA:

1.1 - Da Instrução do Processo Administrativo:

Da análise dos autos, constata-se que foi juntada toda documentação necessária à regular instrução processual, sendo instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado, atendendo a determinação disposta no caput do artigo 38 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para efeito de instrução dos autos foram juntados, além de outros documentos, a portaria n.º 31/2023, o termo de autuação do procedimento, a solicitação do setor demandante datada, proposta, a dotação orçamentária, as certidões negativas de débitos e de regularidade fiscal, a justificativa, e, por fim, o parecer da assessoria jurídica.

1.2 - Da Análise Jurídica:

Quanto a formalidade do procedimento, observou-se que a assessoria jurídica da Procuradoria Geral do Município elaborou parecer atendendo à legislação que rege a matéria, atendendo, assim, a exigência legal contida no artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/1993.

2 - DA FASE EXTERNA:

2.1 - Da Inexigibilidade de Licitação:

A fase externa inicia-se com a devida análise quanto a regularidade do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 053/2023.

Neste sentido, cabe-nos verificar a Legislação Federal e posições doutrinárias sobre que regem o tema. Também, é importante observar, a lei e instrumentos congêneres que regem o procedimento em comento. Nesse sentido, verifica-se que a contratação para a presente demanda, preenche os requisitos estabelecidos em Lei.

Como regra, as contratações realizadas pela Administração Pública devem ser precedidas de procedimento licitatório, conforme disciplina o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e art. 2º da Lei nº 8.666/1993.

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos basilares: primeiramente, promover tratamento igualitário entre os interessados em contratar com a administração, em respeito ao princípio da impessoalidade, da isonomia e de moralidade; e, em segundo plano, para garantir a proposta mais vantajosa para a administração pública.

De forma excepcional, a Lei Federal nº 8.666/1993, em seus artigos 24 e 25, permite, diante da particularidade do caso, a dispensa ou inexigibilidade do procedimento licitatório, dipondo de um rol taxativo para tal fim.

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação, verificamos o cumprimento da determinação legal presente no inciso III, do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, haja vista que a banda que será contratada através deste procedimento possui empresário exclusivo. É válido destacar, também, que esta atração musical já é amplamente conhecida em eventos promovidos na região, tais como: 29º aniversário da cidade de Paquetá, apresentação musical na cidade de Juazeiro do Norte – CE e no Sítio Baixio do Tanque, no município de Salgueiro – PE.

Do mesmo modo, verificou-se que as condições de habilitação foram atendidas, o valor da atração musical está compatível com os valores praticados no mercado, bem como foram observadas todas as regras e procedimentos impostos a este ente público.

Assim, após verificação de toda documentação acostada aos autos deste procedimento, observa-se que o processo de inexigibilidade cumpriu com todas as exigências legais.



2.2 – Do Repasse Financeiro:

A disponibilidade orçamentária consignada é compatível ao cumprimento dos encargos a serem assumidos no procedimento de Inexigibilidade nº 053/2023, conforme informações constantes nos autos (fls. 37), contendo a dotação orçamentária necessária ao cumprimento da obrigação.

2.3 - Da Habilitação da Pessoa Jurídica Contratada:

Foi verificada a autenticidade das certidões da Fazenda Federal (válida até 02/08/2023); Fazenda Estadual (válida até 19/08/2023); Fazenda Municipal (validade até 19/08/2023); Certidão Negativa de Licitação (válida até 21/06/2023); Certificado de Regularidade do FGTS—CRF (válido de 27/05/2023 a 25/06/2023) e Certidão de Débitos Trabalhistas (válida até 18/11/2023).

3 - DA CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, e ressalvado a discricionariedade do gestor público, quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, opinando favoravelmente pela homologação deste procedimento licitatório e conseqüente contratação desta atração artística.

Destacamos a necessidade de observância dos prazos das assinaturas, visto que esta formalização deve ocorrer previamente a realização do evento, bem como, alertamos quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial.

Recomenda-se ainda, que quando da assinatura do contrato, seja verificada a validade de cada certidão acosta aos autos, observando se as mesmas ainda estão com suas validades atualizadas.

Por fim, segue os autos para o Setor de Licitações e Contratos para o cumprimento dos demais procedimentos cabíveis.

Salgueiro-PE, 15 de junho de 2023.

VITOR HUGO RODRIGUES
Assinado de forma digital por VITOR HUGO RODRIGUES
FRADE:06412228403
Dados: 7023.06.15 11:58:45 -03'00'

VITOR HUGO RODRIGUES FRADE
Técnico de Controle Interno – Mat. 170039

CLAUDIONOR CAVALCANTE C. JUNIOR
Controlador Geral – Port. N.º 013/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 053/2023**

RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento licitatório em tela, reconhece de plano a situação de inexigibilidade de licitação, cujo feito foi tombado sob o nº 053/2023, em consonância com o parecer formulado pela procuradoria e controladoria geral do município.

Salgueiro, 15 de junho de 2023.

MARCONES LIBORIO Assinado de forma digital por
DE SA:22051805415 MARCONES LIBORIO DE
SA:22051805415
Dados: 2023.06.15 13:25:37 -03'00'

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
PREFEITO**

FASE PROCEDIMENTAL DE HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia, autorizou a abertura do procedimento de licitação, Processo nº 121/2023 – Inexigibilidade nº 053/2023, a cargo da Presidente da CPL, a Srta. Jéssica Aline da Silva, constituído em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a Contratação de atração musical (MARCÍLIO KINÔ) para apresentação no São João 2023 do município. CONTRATADO: **MARCÍLIO GUSTAVO DOS SANTOS 05884962436**. CNPJ: 44.345.029/0001-80. **HOMOLOGO** o referido processo e, assim, o faço, operando com lastro na Lei dantes invocada, e demais disposições correlatas á espécie aplicada.

Publique-se, registre-se e intime-se, com os cumprimentos das formalidades legais.

Salgueiro, 15 de junho de 2023.

MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Assinado de forma digital por
MARCONES LIBORIO DE
SA:22051805415
Dados: 2023.06.15 13:25:18 -03'00'

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
PREFEITO

Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 01/06/2023 até 29/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de: R\$ 1.946,16 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) correspondente a 60 (sessenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

- 1 - Lecionar o total de 60 (sessenta) horas/aulas, sendo 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito Constitucional 2 e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Constitucional IV, no Curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
- 5 - Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- 1 - Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- 2 - Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

3 - Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
4 - Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a CONTRATADA, por infringência das normas regimentais da CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) CONTRATADO(A) neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de junho de 2023.

ADILLA KATARINNE GONÇALVES DE SÁ.
Vice - Presidente AEDS

GRASIELLE FERNANDA FREIRE CABRAL.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF nº _____

02 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:EA8C24CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 053/2023

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 15/06/2023 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 053/2023, Processo Licitatório Nº 121/2023.** Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (MARCÍLIO KINÓ) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró. Contratado: **MARCÍLIO GUSTAVO DOS SANTOS 05884962436.** CNPJ: **44.345.029/0001-80.** ENDEREÇO: Rua 11, 199. BAIRRO: Cohab. CIDADE: Salgueiro - PE. Valor Global: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Salgueiro/PE, 16 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito